

são, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, nomeado por meio do Decreto nº 630, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.044 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO Nº 055/2023/GAB/SEPLAN, de 05 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00616, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2023/02039, de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jânio Ferreira de Souza, do cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, nomeado por meio do Decreto nº 626, de 28 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.045 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 113, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Considerando o OFÍCIO Nº 059/2023/GAB/SEPLAN, de 12 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00616, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2023/02039, de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Irenice Fátima de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Interna, na Assessoria Administrativa, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto 1.416 de 20 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.046 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 113, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Considerando o OFÍCIO Nº 054/2023/GAB/SEPLAN, de 05 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00616, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2023/02039, de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivanilda Lima Moura, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.047 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 113, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Considerando o OFÍCIO Nº 063/2023/GAB/SEPLAN, de 13 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00616, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2023/02039, de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lascínia Farias da Silva, para exercer o cargo em comissão na Assessoria Técnica, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, referência CC – 3.

Art. 2º Revogar o Decreto 1.434 de 22 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.048 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 113, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Considerando o OFÍCIO Nº 052/2023/GAB/SEPLAN, de 05 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO Nº SEPLAN-OFI-2023/00616, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2023/02039, de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marilda Nascimento de Lima Filha Rêgo, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, referência CC – 7.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 615, de 12 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.049 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 113, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planeja-

mento – SEPLAN, Considerando o OFÍCIO N° 060/2023/GAB/SEPLAN, de 12 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO N° SEPLAN-OFI-2023/00616, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2023/02039, de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Emerson Levingston Gadelha Medeiros, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Prestação de Contas, na Diretoria de Gerenciamento e Convênios, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, referência CC – 4.

Art. 2º Revogar o Decreto 633 de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.050 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto n° 113, de 10 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Considerando o OFÍCIO N° 051/2023/GAB/SEPLAN, de 05 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO N° SEPLAN-OFI-2023/00616, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2023/02039, de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sarah Diniz Leite Lima, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Gerenciamento de Projetos e Capacitação de Recursos, na Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, referência CC – 9.

Art. 2º Revogar o Decreto n° 696, de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.051 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando o OFÍCIO N° GAB/PREFEITA/2023, de 27 de junho de 2023, do Gabinete da Vice Prefeita, bem como OFICIO N° SMCC-OFI-2023/02189, de 29 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Andeson Gomes do Nascimento do cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, nomeado por meio do Decreto n° 603, de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.052 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando a Lei Complementar n° 57, de 14 de dezembro de 2018,

Considerando o OFÍCIO N° GAB/PREFEITA/2023, de 27 de junho de 2023, do Gabinete da Vice Prefeita, bem como OFICIO N° SMCC-OFI-2023/02189, de 29 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thales Augusto Moreno de Farias, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.053 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO N° 02/GAB/PREFEITA/2023, de 30 de junho de 2023, do Gabinete da Vice-Prefeita,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Valtim José da Silva, do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil, nomeado por meio do Decreto n° 1.720, de 22 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.054 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO N° 055/2023/GAB/SEPLAN, de 05 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o OFÍCIO N° SEPLAN-OFI-2023/00616, de 14 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, bem como, o SMCC-OFI-2023/02039, de 19 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alisson das Chagas Nascimento, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, referência CC – 3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.055 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o OFÍCIO N° SASDH-OFI-2023/00299, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem com o SMCC-OFI-2023/02139, de 26 de junho de 2023, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “a”, do art. 2º do Decreto n° 051, de 13 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º

a) Articulador Municipal do Selo Unicef e do Programa Prefeito Amigo da Criança:

1. Ivan Franscisco Ferreira.

Art. 2º Os demais Conselheiros nomeados pelo Decreto n° 051, de 13

de janeiro de 2022, e suas alterações, que não foram substituídos por este Decreto, permanecem investidos em seus respectivos mandatos. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.056 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo sob o protocolo eletrônico nº 12511/2023, Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de 23 de junho de 2023, fls. 09-10. RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente de Endemias, ocupado por Ecineide Marques de Souza, matrícula nº 705632-3, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.057 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso V do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009; Considerando o disposto nos autos do processo sob o protocolo eletrônico nº 12309/2023, Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, de 23 de junho de 2023, fls. 12-13. RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, ocupado por Priscila da Silva de Oliveira, matrícula nº 707931-1, em razão de aprovação em concurso público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.058 DE 30 DE JUNHO DE 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. Considerando os dispostos no processo administrativo, sob o protocolo eletrônico nº 2307/2022, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, de 21 de junho de 2023. RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Alberto da Silveira, Agente de Endemias, matrícula nº 708890-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, Licença para Tratar Interesse Particular, pelo período de 31/01/2023 a 31/01/2026, nos termos dos artigos 85 e 86, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de junho de 2023.

Rio Branco – Acre, 30 de junho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.059 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.053 de 30 de junho de 2023, que exonerou Valtim José da Silva do cargo de Secretário Municipal da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.060 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.051 de 30 de junho de 2023, que exonerou Andeson Gomes do Nascimento do cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.061 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1.052 de 30 de junho de 2023, que nomeou Thales Augusto Moreno de Farias, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de julho de 2023, 135º da República, 121º do Tratado de Petrópolis, 62º do Estado do Acre e 140º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL - SMCC

PORTARIA Nº. 042/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando o artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe que é dever da administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, Considerando o Decreto nº 095, de 04 de fevereiro de 2022, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC, RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para atuarem na gestão do Contrato Casa Civil nº 018/2023, proveniente da Dispensa de Licitação, celebrado entre a Secretaria Municipal da Casa Civil e a empresa W. O PEREIRA EIRELI,